



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 178/2022.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera o Anexo – II da Lei Complementar Nº 063/2014, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO – II **VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAI** **Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de** **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I**

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira	Pessoal Externo		
DAI - 08	VB + FG	5.387,51	Assessor Geral da Educação	01
DAI - 08	VB + FG	5.387,51	Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos	01
DAI - 09	VB + FG	4.841,41	Diretor de Programas Educacionais e Políticas Públicas	01
DAI - 09	VB + FG	4.398,88	Diretor de Programas Extracurriculares	02
DAI - 07	VB + FG	3.892,68	Diretor do Departamento de Cultura	01
DAI - 07	VB + FG	3.892,68	Assessor de Programas Extracurriculares	02
DAI - 07	VB + FG	3.892,68	Assessor Administrativo Educacional	03
DAI - 06	VB + FG	2.789,89	Diretor de Frotas e Transporte	02
DAI - 03	VB + FG	2.395,03	Assessor de Informática	02
DAI - 05	VB + FG	2.279,61	Chefe de Departamento	07



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DAI - 04	VB + FG	2.155,00	Chefe de Condutor de Veículos	03
DAI - 01	VB + FG	1.646,19	Assessor de Sala	40
DAI - 02	VB + FG	1.346,87	Assessor de Serviços Gerais	10
TOTAL - D A I				75

Art. 2 - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal Nº 063/2014, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 11 de março de 2022.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal